



“Dispõe sobre a possibilidade de isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos municipais aos doadores regulares de sangue no Município de Alumínio e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Alumínio aprova:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos realizados pela Administração Direta e Indireta do Município de Alumínio os cidadãos comprovadamente doadores regulares de sangue.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se doador regular de sangue aquele que comprovar, no mínimo:

I – 03 (três) doações no período de 12 (doze) meses, para homens;

II – 02 (duas) doações no período de 12 (doze) meses, para mulheres

Art. 3º A comprovação da condição de doador regular será efetuada mediante apresentação de documento oficial expedido por hemocentro, banco de sangue ou instituição de saúde autorizada.

Art. 4º O benefício da isenção deverá ser solicitado no ato da inscrição, conforme regras previstas no edital do concurso público

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões “Plenário Vereador Orlando Silva” 15 de maio 2026

Paulinho Bola
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incentivar a doação voluntária e regular de sangue no Município de Alumínio, promovendo solidariedade e contribuindo diretamente para a manutenção dos estoques dos hemocentros da região.

A iniciativa também reconhece a importância social dos doadores de sangue, oferecendo como incentivo a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais.

Diversos municípios brasileiros já adotam medidas semelhantes, fortalecendo as campanhas de conscientização e estimulando a participação da população nessa importante ação de cidadania e preservação da vida.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.



Sala das Sessões “Plenário Vereador Orlando Silva”, 15 de maio de 2026.

Paulinho Bola
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 1348/2026 - 15/05/2026 - 10:18:14 - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: PHEM-UJXN8-P045-S253.



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Alumínio. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=PHEM-UXN8-P045-S253>, ou vá até o site <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PHEM-UXN8-P045-S253